



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloc  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001  
www.al.ms.leg.br

OF/Nº026/PRES/CPI-IFT

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017

Exmo. Sr.

Márcio Campos Monteiro

**Secretário de Estado de Fazenda MS**

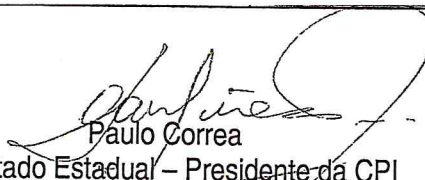
Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco 02, Parque dos Poderes, CEP 79031-310

Campo Grande – MS

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, comunico a Vossa Excelência a deliberação do Colegiado, tomada no dia 12-07-2017, no sentido de requisitar, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal e art. 64, §3º, da Constituição Estadual, para entrega na secretaria desta Comissão no dia 01 de agosto de 2017, informação se o gado em pé objeto das notas fiscais listadas abaixo passou pelo controle de postos fiscais do Estado de Mato Grosso Sul, e: **(a)(a.1)** caso positivo, o número do conhecimento do frete, bem assim a especificação da razão social do transportador, CNPJ, inscrição estadual, município, UF, placa do veículo que realizou o transporte e base de cálculo do ICMS incidente sobre a operação de transporte; bem assim **(a.2)** cópias das respectivas notas fiscais do produtor de saídas do gado em pé para empresas filiais do JBS em outra UF; **(b)** caso negativo, certidão que ateste que não houve transporte dos animais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cordialmente,

  
Paulo Correa  
Deputado Estadual – Presidente da CPI



Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ por \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

105 25/17